



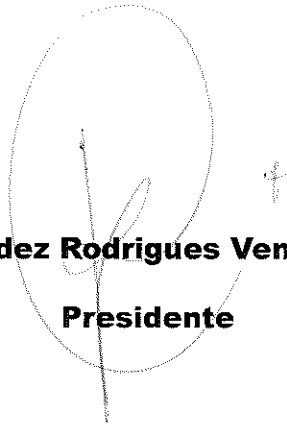
Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Criado pela Lei nº Lei 17354/2017, que extingue a Fatma

Nota Técnica para municípios conveniados em gestão florestal

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA informa que os Termos de Delegação de Atribuições de Gestão Florestal celebrados com os municípios Catarinenses foram prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Portaria IMA nº 062/19, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.969, datado de 07/03/2019.

Florianópolis, 08 de março de 2.019.



Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente